
Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021**, OC.102401100632021OC00204, referente ao Processo nº **2021/05946**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de **contratações, denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – BEC/SP”**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE POLTRONA**, a realização do pregão será no dia 10 de novembro de 2021, a partir das 10:00 horas. O edital na íntegra, estará disponível para consulta e/ou retirada no site www.bec.sp.gov.br e <https://dca.cps.sp.gov.br/licitacoes/>.

São Paulo, 25 de outubro de 2021.

JORGE SOARES PEREIRA
Subscritor do Edital

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

PROCESSO Nº 2021/05946

OFERTA DE COMPRA Nº 102401100632021OC00204

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 26/10/2021

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/11/2021 as 10:00 horas.

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, por intermédio da Senhora Prof^a Laura M. J. Laganá, RG nº 7.715.675-4 e CPF nº 005.923.818-62, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada **Rua dos Andradas, 140 - Santa Ifigênia - São Paulo/SP**, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE POLTRONA**, sob o regime de que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. OBJETO

1.1. **Descrição.** A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE POLTRONA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como **Anexo I**.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. **Vedações.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012; 2.2.11. Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 5º do Decreto Estadual nº 60.106/2014).

- 2.3. **Inexistência de fato impeditivo à participação.** A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.
- 2.4. **Uso do sistema BEC/SP.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção “CAUFESP”), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.
- 2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.
- 2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 2.7. **Direito de preferência.** Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 5.6 e subdivisões, bem como para a fruição do benefício de habilitação previsto na alínea “f” e subdivisão do item 5.9, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto nos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.4 deste Edital.
- 2.8. **Participação de cooperativas.** Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 55.938, de 21 de junho de 2010, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 57.159, de 21 de julho de 2011.
- 2.8.1. Às cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, estendem-se as regras previstas para as microempresas e empresas de pequeno porte referentes ao direito de preferência de que trata o item 5.6 e subdivisões, bem como à fruição do benefício de habilitação previsto na alínea “f” e subdivisão do item 5.9.
- 2.8.2. Para o exercício do direito de preferência e a fruição do benefício de habilitação indicados no item 2.8.1, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto no item 4.1.4.5 deste Edital.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

3. PROPOSTAS

3.1. **Envio.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção “PREGAO–ENTREGAR PROPOSTA”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. **Preços.** Os preços unitários e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.2.3. **Simple Nacional.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simple Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simple Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrada a contratação, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simple Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. **Reajuste.** O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3.4. **Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

4. HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

4.1.1. Habilitação jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

4.1.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
 - a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

4.1.4. Declarações e outras comprovações

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4. **Comprovação da condição de ME/EPP.** Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte será comprovada da seguinte forma:

4.1.4.4.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.1.4.4.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

4.1.4.5. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007:

4.1.4.5.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

4.1.4.5.2. Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.5.1 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

4.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação.

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.2.3. Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto da contratação, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.2.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

5.1. **Abertura das propostas.** No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. **Análise.** A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. **Lances.** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor

5.4.2. O valor de redução mínima entre os lances será conforme os valores relacionados abaixo, e incidirá sobre o **valor total do lote**:

LOTE 01	R\$	15.409,00
LOTE 02	R\$	22.255,00

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. **Classificação.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. **Empate ficto.** Com base na classificação a que alude o item 5.5, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, entre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

5.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 5.6.1.

5.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 5.5, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.7. **Negociação.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. **Aceitabilidade.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Unidade Compradora que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do **Anexo I**.

5.8.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.8.4. Amostras. Antes da apreciação dos documentos de habilitação, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública para que o licitante detentor da melhor oferta apresente, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, amostra (s) do(s) produto(s) objeto desta licitação na seguinte(s) quantidade(s):

LOTES 01 E 02			
Item	Descrição	Unidade de medida BEC	Quantidade exigida
01	Poltrona de auditório, tipo individual, com prancheta antipânico para destro (Conforme Termo de Referência)	UND.	01

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

5.8.4.1. Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.

5.8.4.2. O prazo de entrega será contado a partir da **solicitação na sessão pública para o envio das amostras das amostras.**

5.8.4.3. A amostra deverá ser acompanhada do Protocolo de Entrega de Amostra conforme o modelo estabelecido **no Anexo VI**, o qual será subscrito pelo servidor indicado e juntado aos autos do processo.

5.8.4.4. A (s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

5.8.4.4.1. Se a amostra for aceita, o Pregoeiro retomar a sessão pública informando os demais licitantes dessa decisão e prosseguirá para a avaliação dos requisitos de habilitação. A quantidade de produtos apresentados como amostra serão subtraídos do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor.

5.8.4.4.2. Se a amostra for rejeitada, ou não for entregue no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro retomar a sessão pública para convocar o licitante detentor da segunda melhor oferta a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições do primeiro colocado.

5.8.4.5. A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado.

5.8.4.6. A amostra/protótipo deverá ser acompanhado dos laudos e certificações em conformidade com normas técnicas relacionados no Termo de Referência no Anexo I.

5.9. Exame das condições de habilitação. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

- a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;
- b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio do Sistema BEC/SP ou por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida a decisão sobre a habilitação.
- d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;
- e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea “c” deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;
- e.1) Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; ou
- e.2) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas ou empresas de pequeno porte será exigida apenas para efeito de celebração da contratação. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.
- f.1) A prerrogativa tratada na alínea “f” abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.
- g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.
- i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.
- 5.10. A licitante habilitada nas condições da alínea “f” do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea “f”, do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. **Licitação fracassada.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. **Recursos.** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção “RECURSO”. A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

6.6. **Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.7 Adjudicação. A adjudicação será feita por lotes, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. **Desconexão.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. **Efeitos.** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

- a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
- b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. **Prazo de entrega.** Os bens deverão ser entregues em **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da **assinatura do contrato pela contratada.**

8.2. Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa e juntada aos autos do processo.

8.3. **Remissão ao Termo de Referência.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados no Termo de Referência, que constitui **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

9.1. **Recebimento provisório.** O objeto será recebido provisoriamente em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

9.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

9.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

9.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

9.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.4. **Recebimento definitivo.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

10. PAGAMENTOS

10.1. **Prazo. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da Unidade Compradora, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”.**

10.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

10.3. **CADIN ESTADUAL.** Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

10.4. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberLGAtO em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

10.5. **Correção monetária.** Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. **Celebração.** A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a **assinatura de termo de contrato**, cuja minuta integra este Edital como **anexo V**.

11.1.1. Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Compradora verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 11.1.1 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008. 11.1.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

11.1.4.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

11.1.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

11.1.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e, também, de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

11.1.4.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

11.1.4.5. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);

11.1.4.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

11.1.5. Constituem, igualmente, condições para a celebração da contratação:

11.1.5.1. A apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1.4.6 deste Edital;

11.1.5.2. A indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa.

11.2. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, a adjudicatária deverá comparecer perante a Unidade Compradora para **assinatura do contrato** ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

11.2.1. O prazo indicado no item 11.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.2.2. O não comparecimento do fornecedor para assinatura do contrato ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 11.2 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.2.3 No momento da assinatura do contrato, a adjudicatária deverá apresentar a “Declaração de Atualização Cadastral” do representante responsável pela assinatura no sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, disponível no Portal de Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (doravante TCESP), por meio do endereço <https://www.tce.sp.gov.br/>.

11.3. **Celebração frustrada.** As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da contratação, quando a adjudicatária:

11.3.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea “e” do item 5.9;

11.3.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 11.1.1 a 11.1.5 deste Edital.

11.3.3. Recusar a contratação, no caso do item 11.2.2;

11.3.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital;

11.4 A nova sessão de que trata o item 11.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.4.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br e www.imesp.com.br, opção “NEGÓCIOS PÚBLICOS”.

11.4.2. Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e 6.1 a 6.7 deste Edital.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

11.5. No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário desta Autarquia, UGE **102401**, PROGRAMA DE TRABALHO: **12 363 1039 5292 0000**, FONTE DE RECURSO: **001 001 001**, NATUREZA DE DESPESA: **44 90 52 32**.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. **Impedimento de licitar e contratar.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

12.2. **Multas e registros.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

12.3. **Autonomia.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.4. **Descontos.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, ou em seus anexos.

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou, que de qualquer forma, venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução da contratação, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. **Forma.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção “EDITAL”. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

14.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo órgão responsável pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - BEC/SP.

15.3. **Atas.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.4. **Sigilo dos licitantes.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

15.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

15.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

15.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

15.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

15.7. **Saneamento de erros e falhas.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. 15.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

15.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. **Publicidade.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.imesp.com.br, opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS" e www.bec.sp.gov.br, opção "PREGÃO ELETRÔNICO".

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

- 15.9. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.
- 15.10. **Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 15.11. **Anexos.** Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de Referência;
 - Anexo II – Modelo de planilha de proposta;
 - Anexo III – Modelos de Declarações;
 - Anexo IV – **Cópia da Resolução de sanções SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014;**
 - Anexo V – Minuta de Termo de Contrato;
 - Anexo VI – Modelo de Protocolo de Entrega de Amostras;

São Paulo, 25 de outubro de 2021.

JORGE SOARES PEREIRA
Subscritor do Edital

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT. LOTE 01	QUANT. LOTE 02
01	<p><u>POLTRONA DE AUDITÓRIO, TIPO INDIVIDUAL, COM PRANCHETA ANTIPÂNICO PARA DESTRO</u></p> <p>Fornecimento e instalação de poltronas para auditório, tipo individual para destro com apoia braços, prancheta anti-pânico e assento rebatível. Medidas aproximadas: Assento 470 x 480mm (profundidade x largura) Encosto 690 x 465mm (altura X largura) <i>Será admitido tolerância de até 5% para mais ou para menos nas medidas gerais do produto.</i></p> <p>Encosto: Encosto rebatível, Confeccionado com interno em madeira compensada com mínima 12,00 mm de espessura estruturado em lâminas, moldada com pressão a quente. Capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado e montada na parte posterior. Sistema de fixação das contra capas sem uso de parafusos. Deve possibilitar montagem em 3 tipos de inclinação do encosto. Revestimento com costuras laterais ou perimetrais em tecido poliéster crepe ou laminado sintético espalmado na cor azul escuro, conforme escolha desta administração.</p> <p>Assento Assento Confeccionado com interno em madeira compensada com mínimo 12,00 mm de espessura e</p>	UND.	1068	1553

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

estruturado em lâminas, moldada com pressão a quente. Capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado e montada na parte inferior.

Sistema de fixação das contra capas sem uso de parafusos. Sistema rebatível do assento por gravidade, através de contrapesos de aço localizados sob a espuma do assento, possui sistema de amortecimento no final de curso que minimiza o impacto. Todo o sistema de giro através de guias fixadas nas laterais confeccionadas em resina de engenharia poliamida. Quando rebatido o assento, ele não pode ultrapassar o limite da borda frontal das laterais.

Espuma do assento e encosto injetados em poliuretano flexível isenta de CFC. A espuma deverá possuir espessura média de 50 mm no encosto no assento.

Revestimento com costuras laterais ou perimetrais em tecido poliéster crepe ou laminado sintético espalmado na cor azul escuro, conforme escolha desta administração.

Estruturas Laterais

Lateral e final em estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapas ou tubos de aço estampada. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada em forma "U". Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo ou retangular de no mínimo 30x80 mm com espessura mínima de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de no mínimo 2 mm de espessura com largura total de no mínimo 70 mm e comprimento de 280 mm, provida de furos de 10 mm de diâmetro com distância entre si de 220 mm. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó. Caixas ou Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos de encaixe rápido. As laterais deverão ser totalmente tapeçadas com o mesmo revestimento empregado no assento e encosto. Entre centros dos apoia-braços (mínimo 580 mm).

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

<p>Estruturas centrais:</p> <p>Lateral central Estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapas ou tubos de aço estampada. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada em forma “U”. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo ou retangular de no mínimo 30 x 80 mm com espessura mínima de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de no mínimo 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Caixas ou Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço;</p> <p>Prancheta antipânico tipo individual para destro:</p> <p>Apoia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado, com no mínimo 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Prancheta Escamoteavel para pessoa direita, com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural ou em MDP/MDF com acabamento em laminado melamínico com fita de borda. Buchas metálicas para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio ou aço inoxidável. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 soldada através de sistema MIG a um eixo de giro. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas deixando somente sua extremidade para fora garantindo facilidade ao usuário para posicionar a prancheta. Deverá possuir largura mínima de 340 mm e Profundidade mínima de 245 mm.</p>			
--	--	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

O licitante detentor da melhor oferta deverá apresentar documentação abaixo do fabricante das poltronas de auditório:

- Certificado de Conformidade de produto conforme a norma NBR ABNT 15878/11 expedido por Organismo certificado de produto - OCP devidamente acreditado pelo INMETRO. Juntamente com a declaração da certificadora que o produto atende a especificação do termo de referência e que conste o código do produto ofertado.
- Certificado de conformidade do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo Certificador de produto – OCP no mínimo para as normas NBR 8094:1983 e 8095:2015 isento de ferrugem (RI0) e bolhas (d0t0), 8096:1983 sem alteração, 11003:2010 X0Y0, ABNT NBR 10443 com espessura 70 µm e normas correlatas, acompanhado dos respectivos laudos ou com performance no certificado.
- Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante).
- Com instalação no local conforme segue o croqui dos auditórios das Unidades.
- Deverá ser instalado com todos os acessórios necessários.
- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR com escopo para fornecimento, em nome do fabricante das poltronas, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. • Relatório de ensaio conforme a norma NBR 16332:2014 de fita de borda da prancheta do auditório, expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO, com resistência a arrancamento (tração) de no mínimo 70 N. • Relatório de ensaio conforme a norma NBR 14810-2:2018 e/ou 15316-2 para MDP ou MDF da prancheta do auditório expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO, com avaliação e resultados conforme a tabela 2 da norma. • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. 			
02	<p><u>POLTRONA DE AUDITÓRIO, TIPO INDIVIDUAL, COM PRANCHETA ANTIPÂNICO PARA CANHOTO</u></p> <p>Fornecimento e instalação de poltronas para auditório, tipo individual para canhoto, com apoia braços, prancheta anti-pânico e assento rebatível. Medidas aproximadas: Assento 470 x 480mm (profundidade x largura) Encosto 690 x 465mm (altura X largura) <i>Será admitido tolerância de até 5% para mais ou para menos nas medidas gerais do produto.</i></p> <p>Encosto: Encosto rebatível, Confeccionado com interno em madeira compensada com mínima 12,00 mm de espessura estruturado em lâminas, moldada com pressão a quente. Capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado e montada na parte posterior.</p>	UND	97	135

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

Sistema de fixação das contra capas sem uso de parafusos. Deve possibilitar montagem em 3 tipos de inclinação do encosto.

Revestimento com costuras laterais ou perimetrais em tecido poliéster crepe ou laminado sintético espalmado na cor azul escuro, conforme escolha desta administração.

Assento

Assento Confeccionado com interno em madeira compensada com mínimo 12,00 mm de espessura e estruturado em lâminas, moldada com pressão a quente. Capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado e montada na parte inferior.

Sistema de fixação das contra capas sem uso de parafusos. Sistema rebatível do assento por gravidade, através de contrapesos de aço localizados sob a espuma do assento, possui sistema de amortecimento no final de curso que minimiza o impacto. Todo o sistema de giro através de guias fixadas nas laterais confeccionadas em resina de engenharia poliamida. Quando rebatido o assento, ele não pode ultrapassar o limite da borda frontal das laterais.

Espuma do assento e encosto injetados em poliuretano flexível isenta de CFC. A espuma deverá possuir espessura média de 50 mm no encosto no assento.

Revestimento com costuras laterais ou perimetrais em tecido poliéster crepe ou laminado sintético espalmado na cor azul escuro, conforme escolha desta administração.

Estruturas Laterais

Lateral e final em estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapas ou tubos de aço estampada. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada em forma "U". Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo ou retangular de no mínimo 30x80 mm com espessura mínima de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de no mínimo 2 mm de espessura com largura total de no mínimo 70 mm e comprimento de 280 mm, provida de furos de 10 mm de diâmetro com distância entre

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

si de 220 mm. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó. Caixas ou Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos de encaixe rápido. As laterais deverão ser totalmente tapeçadas com o mesmo revestimento empregado no assento e encosto. Entre centros dos apoia-braços (mínimo 580 mm).

Estruturas centrais:

Lateral central Estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapas ou tubos de aço estampada. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada em forma "U". Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo ou retangular de no mínimo 30 x 80 mm com espessura mínima de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de no mínimo 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Caixas ou Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço;

Prancheta antipânico tipo individual para canhoto:

Apoia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado, com no mínimo 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Prancheta Escamoteavel para pessoa canhota, com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural ou em MDP/MDF com acabamento em laminado melamínico com fita de borda. Buchas metálicas para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

de alumínio ou aço inoxidável. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 soldada através de sistema MIG a um eixo de giro. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas deixando somente sua extremidade para fora garantindo facilidade ao usuário para posicionar a prancheta. Deverá possuir largura mínima de 340 mm e Profundidade mínima de 245 mm.

O licitante detentor da melhor oferta deverá apresentar documentação abaixo do fabricante das poltronas de auditório:

- Certificado de Conformidade de produto conforme a norma NBR ABNT 15878/11 expedido por Organismo certificado de produto - OCP devidamente acreditado pelo INMETRO.
- Certificado de conformidade do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo Certificador de produto – OCP no mínimo para as normas NBR 8094:1983 e 8095:2015 isento de ferrugem (R10) e bolhas (d0t0), 8096:1983 sem alteração, 11003:2010 X0Y0, ABNT NBR 10443 com espessura 70 µm e normas correlatas, acompanhado dos respectivos laudos ou com performance no certificado.
- Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante).
- Com instalação no local conforme segue o croqui dos auditórios das Unidades.
- Deverá ser instalado com todos os acessórios necessários.
- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17,

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

	<p>inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR com escopo para fornecimento, em nome do fabricante das poltronas, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. • Relatório de ensaio conforme a norma NBR 16332:2014 de fita de borda da prancheta do auditório, expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO, com resistência a arrancamento (tração) de no mínimo 70 N. • Relatório de ensaio conforme a norma NBR 14810-2:2018 e/ou 15316-2 para MDP ou MDF da prancheta do auditório expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO, com avaliação e resultados conforme a tabela 2 da norma. • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. 			
03	<p><u>POLTRONA DE AUDITÓRIO, TIPO INDIVIDUAL, PARA OBESO COM PRANCHETA ANTIPANICO PARA DESTRO</u></p> <p>Fornecimento e instalação de poltronas para auditório, tipo individual para obeso destro, com apoia braços, prancheta anti-pânico, assento e encosto rebatíveis.</p> <p>Medidas aproximadas: Assento 450 x 970 mm (profundidade x largura) Encosto 680 x 970 mm (altura x largura) <i>Será admitido tolerância de até 5% para mais ou para menos nas medidas gerais do produto.</i></p> <p>Encosto:</p>	UND	09	14

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

<p>Confeccionado com interno em madeira compensada com mínimo de 13,5 mm de espessura e estruturado em lâminas moldada com pressão a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade entre 45 e 55 kg/m³ com espessura média de 50 mm, possuindo saliência do apoio-lombar. Encosto com ou sem rebatimento. Encosto com acabamento na parte traseira tapeçada na cor preta, ou providas de capas em polipropileno injetado ou PVC. Revestimento com costuras laterais ou perimetrais em tecido poliéster crepe ou laminado sintético espalmado na cor azul escuro, conforme escolha desta administração</p> <p>Assento</p> <p>Confeccionado com interno em madeira compensada com mínimo de 19,5 mm de espessura e estruturado em lâminas moldada com pressão a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade entre 45 e 55 kg/m³ com espessura média de 50 mm. Assento com acabamento na parte inferior tapeçado na cor preta, ou providas de capas em polipropileno injetado ou PVC. Assento com ou sem rebatimento. O poltrona obeso deve possuir capacidade para 250 kg.</p> <p>Revestimento com costuras laterais ou perimetrais em tecido poliéster crepe ou laminado sintético espalmado na cor azul escuro, conforme escolha desta administração.</p> <p>Estruturas Laterais</p> <p>Estrutura de fixação do assento em aço. Estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapas ou tubos de aço estampada. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada em forma "U". Na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto deverá possuir chapa de aço de alta resistência. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo ou retangular de no mínimo 30 x 80 mm com espessura mínima de 2 mm.. Sapata em chapa de aço estampada de no mínimo 2 mm de espessura com largura total de no mínimo 70 mm e comprimento de 280 mm, provida de furos de 10 mm de diâmetro com distância entre si de 220 mm. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente</p>			
--	--	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

<p>automatizado em tinta pó. Caixas ou Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos de encaixe rápido. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço. Distância entre centros das laterais (entre apoia braços): 1100 mm.</p> <p>Estruturas centrais: Estrutura de fixação do assento em aço. Estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapas ou tubos de aço estampada. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada em forma "U". Na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto deverá possuir chapa de aço de alta resistência. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo ou retangular de 30 x 80 mm com espessura mínima de 1,9 mm. Sapata em chapa de aço estampada de no mínimo 2 mm de espessura com largura total de no mínimo 70 mm e comprimento de 280 mm, provida de furos de 10 mm de diâmetro com distância entre si de 220 mm. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó. Caixas ou Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas em material de revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado, com no mínimo 335 de comprimento e 65 mm de largura. Distância entre centros das laterais (entre apoia braços): 1100 mm.</p> <p>Apoia-braço: Apoia-braços das extremidades fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado, possui alma de aço estrutural estampado, com no mínimo 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Estrutura metálica do sistema de rebatimento fabricado em chapa de aço estampada. Parte inferior do apoia-braço tapeçada no mesmo revestimento do encosto. Apoia-braço central rebatível, fabricado com mesmas características dos apoia braços das extremidades, quando</p>			
---	--	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

<p>rebatido, deve encaixar perfeitamente na espuma do encosto ficando totalmente faceado à superfície possibilitando o usuário encostar normalmente. Possui um puxador fabricado no mesmo revestimento do apoia-braço que facilita o posicionamento na posição de uso. Possui 325 mm de comprimento e 65 mm de largura.</p> <p>Prancheta antipânico tipo individual para obeso destro:</p> <p>Prancheta escamoteável com sistema anti-pânico para destro, injetada em ABS texturizado estrutural ou em MDP/MDF com acabamento em laminado melamínico com fita de borda. Buchas metálicas para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio ou aço inoxidável. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 soldada através de sistema MIG a um eixo de giro. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Deverá possuir largura mínima de 340 mm e Profundidade mínima de 245 mm.</p> <p><i>O licitante detentor da melhor oferta deverá apresentar documentação abaixo do fabricante das poltronas de auditório:</i></p> <ul style="list-style-type: none">• Certificado de Conformidade de produto conforme a norma NBR ABNT 15878/11 expedido por Organismo certificado de produto - OCP devidamente acreditado pelo INMETRO.• Certificado de conformidade do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo Certificador de produto – OCP no mínimo para as normas NBR 8094:1983 e 8095:2015 isento de ferrugem (RI0) e bolhas (d0t0), 8096:1983 sem alteração, 11003:2010 X0Y0, ABNT NBR 10443 com espessura 70 µm e normas correlatas, acompanhado dos respectivos laudos ou com performance no certificado.• Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este			
--	--	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

<p>processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante).</p> <ul style="list-style-type: none">• Com instalação no local conforme segue o croqui dos auditórios das Unidades.• Deverá ser instalado com todos os acessórios necessários.• Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.• Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR com escopo para fornecimento, em nome do fabricante das poltronas, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.• Relatório de ensaio conforme a norma ABNT NBR 9050:2015, para os requisitos dimensionais e de carga de até 250 quilos no mínimo 500 horas.• Relatório de ensaio conforme a norma NBR 16332:2014 de fita de borda da prancheta do auditório, expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO, com resistência a arrancamento (tração) de no mínimo 70 N.• Relatório de ensaio conforme a norma NBR 14810-2:2018 e/ou 15316-2 para MDP ou MDF da prancheta do auditório expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO, com avaliação e resultados conforme a tabela 2 da norma. <p>Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p>			
--	--	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

04	<p><u>POLTRONA DE AUDITÓRIO, TIPO INDIVIDUAL, PARA OBESO COM PRANCHETA ANTIPANICO PARA CANHOTO</u></p> <p>Fornecimento e instalação de poltronas para auditório, tipo individual para obeso canhoto, com apoia braços, prancheta anti-pânico e assento e encosto rebatíveis.</p> <p>Medidas aproximadas: Assento 450 x 970 mm (profundidade x largura) Encosto 680 x 970 mm (altura x largura) <i>Será admitido tolerância de até 5% para mais ou para menos nas medidas gerais do produto</i></p> <p>Encosto: Confeccionado com interno em madeira compensada com mínimo de 13,5 mm de espessura e estruturado em lâminas moldada com pressão a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade entre 45 e 55 kg/m³ com espessura média de 50 mm, possuindo saliência do apoio-lombar. Encosto com ou sem rebatimento. Encosto com acabamento na parte traseira tapeçada na cor preta, ou providas de capas em polipropileno injetado ou PVC. Revestimento com costuras laterais ou perimetrais em tecido poliéster crepe ou laminado sintético espalmado na cor azul escuro, conforme escolha desta administração</p> <p>Assento Confeccionado com interno em madeira compensada com mínimo de 19,5 mm de espessura e estruturado em lâminas moldada com pressão a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade entre 45 e 55 kg/m³ com espessura média de 50 mm. Assento com acabamento na parte inferior tapeçado na cor preta, ou providas de capas em polipropileno injetado ou PVC. Assento com ou sem rebatimento. A poltrona obeso deve possuir capacidade para 250 kg. Revestimento com costuras laterais ou perimetrais em tecido poliéster crepe ou laminado sintético espalmado na cor azul escuro, conforme escolha desta administração.</p>	UND	05	05
----	--	-----	----	----

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Estruturas Laterais

Estrutura de fixação do assento em aço. Estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapas ou tubos de aço estampada. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada em forma "U". Na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto deverá possuir chapa de aço de alta resistência. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo ou retangular de no mínimo 30 x 80 mm com espessura mínima de 2 mm.. Sapata em chapa de aço estampada de no mínimo 2 mm de espessura com largura total de no mínimo 70 mm e comprimento de 280 mm, provida de furos de 10 mm de diâmetro com distância entre si de 220 mm. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó. Caixas ou Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos de encaixe rápido. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço. Distância entre centros das laterais (entre apoia braços): 1100 mm.

Estruturas centrais:

Estrutura de fixação do assento em aço. Estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapas ou tubos de aço estampada. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada em forma "U". Na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto deverá possuir chapa de aço de alta resistência. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo ou retangular de 30 x 80 mm com espessura mínima de 1,9 mm. Sapata em chapa de aço estampada de no mínimo 2 mm de espessura com largura total de no mínimo 70 mm e comprimento de 280 mm, provida de furos de 10 mm de diâmetro com distância entre si de 220 mm. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó. Caixas ou Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos de encaixe rápido. Laterais

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

<p>totalmente tapeçadas em material de revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado, com no mínimo 335 de comprimento e 65 mm de largura. Distância entre centros das laterais (entre apoia braços): 1100 mm.</p> <p>Apoia-braço: Apoia-braços das extremidades fabricados em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado, possui alma de aço estrutural estampado, com no mínimo 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Estrutura metálica do sistema de rebatimento fabricado em chapa de aço estampada. Parte inferior do apoia-braço tapeçada no mesmo revestimento do encosto.</p> <p>Apoia-braço central rebatível, fabricado com mesmas características dos apoia braços das extremidades, quando rebatido, deve encaixar perfeitamente na espuma do encosto ficando totalmente faceado à superfície possibilitando o usuário encostar normalmente. Possui um puxador fabricado no mesmo revestimento do apoia-braço que facilita o posicionamento na posição de uso. Possui 325 mm de comprimento e 65 mm de largura.</p> <p>Prancheta antipânico tipo individual para obeso canhoto: Prancheta escamoteável com sistema anti-pânico para canhoto, injetada em ABS texturizado estrutural ou em MDP/MDF com acabamento em laminado melamínico com fita de borda. Buchas metálicas para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio ou aço inoxidável. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 soldada através de sistema MIG a um eixo de giro. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Deverá possuir largura mínima de 340 mm e Profundidade mínima de 245 mm.</p>			
--	--	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

O licitante detentor da melhor oferta deverá apresentar documentação abaixo do fabricante das poltronas de auditório:

- Certificado de Conformidade de produto conforme a norma NBR ABNT 15878/11 expedido por Organismo certificado de produto - OCP devidamente acreditado pelo INMETRO.
- Certificado de conformidade do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo Certificador de produto – OCP no mínimo para as normas NBR 8094:1983 e 8095:2015 isento de ferrugem (RI0) e bolhas (d0t0), 8096:1983 sem alteração, 11003:2010 X0Y0, ABNT NBR 10443 com espessura 70 µm e normas correlatas, acompanhado dos respectivos laudos ou com performance no certificado.
- Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante).
- Com instalação no local conforme segue o croqui dos auditórios das Unidades.
- Deverá ser instalado com todos os acessórios necessários.
- Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR com escopo para fornecimento, em nome do fabricante das poltronas, comprovando que

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

	<p>a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relatório de ensaio conforme a norma ABNT NBR 9050:2015, para os requisitos dimensionais e de carga de até 250 quilos no mínimo 500 horas. • Relatório de ensaio conforme a norma NBR 16332:2014 de fita de borda da prancheta do auditório, expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO, com resistência a arrancamento (tração) de no mínimo 70 N. • Relatório de ensaio conforme a norma NBR 14810-2:2018 e/ou 15316-2 para MDP ou MDF da prancheta do auditório expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO, com avaliação e resultados conforme a tabela 2 da norma. <p>Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.</p>			
05	<p><u>POLTRONA DE AUDITÓRIO, TIPO INDIVIDUAL PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA (PMR) COM PRANCHETA ANTIPANICO PARA DESTRO</u></p> <p>Fornecimento e instalação de poltronas para auditório, tipo individual, para pessoas com mobilidade reduzida (PMR) para destro com apoia braços, prancheta anti-pânico, assento e encosto rebatíveis.</p> <p>Medidas aproximadas: Assento 470 x 480mm (profundidade x largura) Encosto 690 x 465mm (altura X largura) <i>Será admitido tolerância de até 5% para mais ou para menos nas medidas gerais do produto</i></p> <p>Encosto: Encosto rebatível, Confeccionado com interno em madeira compensada com mínima 12,00 mm de espessura estruturado em lâminas, moldada com pressão a quente.</p>	UND	09	14

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

<p>Capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado e montada na parte posterior.</p> <p>Sistema de fixação das contra capas sem uso de parafusos. Deve possibilitar montagem em 3 tipos de inclinação do encosto.</p> <p>Revestimento com costuras laterais ou perimetrais em tecido poliéster crepe ou laminado sintético espalmado na cor azul escuro, conforme escolha desta administração.</p> <p>Assento</p> <p>Assento Confeccionado com interno em madeira compensada com mínimo 12,00 mm de espessura e estruturado em lâminas, moldada com pressão a quente. Capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado e montada na parte inferior.</p> <p>Sistema de fixação das contra capas sem uso de parafusos. Sistema rebatível do assento por gravidade, através de contrapesos de aço localizados sob a espuma do assento, possui sistema de amortecimento no final de curso que minimiza o impacto. Todo o sistema de giro através de guias fixadas nas laterais confeccionadas em resina de engenharia poliamida. Quando rebatido o assento, ele não pode ultrapassar o limite da borda frontal das laterais.</p> <p>Espuma do assento e encosto injetados em poliuretano flexível isenta de CFC. A espuma deverá possuir espessura média de 50 mm no encosto no assento.</p> <p>Revestimento com costuras laterais ou perimetrais em tecido poliéster crepe ou laminado sintético espalmado na cor azul escuro, conforme escolha desta administração.</p> <p>Estruturas Laterais</p> <p>Lateral de Auditório para pessoas com mobilidade reduzida.</p> <p>Estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapas ou tubos de aço estampada. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada em forma "U".</p> <p>Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo ou retangular de no mínimo 30 x 80 mm com</p>			
--	--	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

<p>espessura mínima de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de no mínimo 2 mm de espessura.</p> <p>Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó.</p> <p>Caixas ou Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos de encaixe rápido.</p> <p>Laterais totalmente tapeçadas no revestimento requisitado.</p> <p>Parte superior da lateral dotado de apoia-braço.</p> <p>Estrutura possui formato que acompanha as linhas do encosto e assento e abertura na parte superior do apoia braço basculante para facilitar mobilidade ao usuário na poltrona.</p> <p>Estruturas centrais:</p> <p>Estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapas ou tubos de aço estampada. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada em forma "U".</p> <p>Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo ou retangular de no mínimo 30 x 80 mm com espessura mínima de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de no mínimo 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó.</p> <p>Caixas ou Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço;</p> <p>Prancheta anti-pânico:</p> <p>Apoia-braço Apóia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado, com no mínimo 335 mm de comprimento e 65 mm de largura.</p>			
---	--	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

Prancheta Escamoteável para destro com mobilidade reduzida (P,M.R), com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural ou em MDP/MDF com acabamento em laminado melamínico e fita de borda. Buchas metálicas para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio ou aço inoxidável. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 soldada através de sistema MIG a um eixo de giro. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas deixando somente sua extremidade para fora garantindo facilidade ao usuário para posicionar a prancheta. Deverá possuir largura mínima de 340 mm e Profundidade mínima de 245 mm.

O licitante detentor da melhor oferta deverá apresentar documentação abaixo do fabricante das poltronas de auditório:

- Certificado de Conformidade de produto conforme a norma NBR ABNT 15878/11 expedido por Organismo certificado de produto - OCP devidamente acreditado pelo INMETRO.
- Certificado de conformidade do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo Certificador de produto – OCP no mínimo para as normas NBR 8094:1983 e 8095:2015 isento de ferrugem (RI0) e bolhas (d0t0), 8096:1983 sem alteração, 11003:2010 X0Y0, ABNT NBR 10443 com espessura 70 µm e normas correlatas, acompanhado dos respectivos laudos ou com performance no certificado.
- Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante).

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

	<ul style="list-style-type: none"> • Com instalação no local conforme segue o croqui dos auditórios das Unidades. • Deverá ser instalado com todos os acessórios necessários. • Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve. • Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR com escopo para fornecimento, em nome do fabricante das poltronas, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. • Relatório de ensaio conforme a norma NBR 16332:2014 de fita de borda da prancheta do auditório, expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO, com resistência a arrancamento (tração) de no mínimo 70 N. • Relatório de ensaio conforme a norma NBR 14810-2:2018 e/ou 15316-2 para MDP ou MDF da prancheta do auditório expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO, com avaliação e resultados conforme a tabela 2 da norma. • Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada. 			
06	<p><u>POLTRONA DE AUDITÓRIO, TIPO INDIVIDUAL PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA (PMR) COM PRANCHETA ANTIPANICO PARA CANHOTO</u></p> <p>Fornecimento e instalação de poltronas para auditório, tipo individual, para pessoas com mobilidade reduzida (PMR)</p>	UND	06	05

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

<p>para canhoto com apoia braços, prancheta anti-pânico, assento e encosto rebatíveis.</p> <p>Medidas aproximadas: Assento 470 x 480mm (profundidade x largura) Encosto 690 x 465mm (altura X largura) <i>Será admitido tolerância de até 5% para mais ou para menos nas medidas gerais do produto</i></p> <p>Encosto: Encosto rebatível, Confeccionado com interno em madeira compensada com mínima 12,00 mm de espessura estruturado em lâminas, moldada com pressão a quente. Capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado e montada na parte posterior. Sistema de fixação das contra capas sem uso de parafusos. Deve possibilitar montagem em 3 tipos de inclinação do encosto. Revestimento com costuras laterais ou perimetrais em tecido poliéster crepe ou laminado sintético espalmado na cor azul escuro, conforme escolha desta administração.</p> <p>Assento Assento Confeccionado com interno em madeira compensada com mínimo 12,00 mm de espessura e estruturado em lâminas, moldada com pressão a quente. Capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado e montada na parte inferior. Sistema de fixação das contra capas sem uso de parafusos. Sistema rebatível do assento por gravidade, através de contrapesos de aço localizados sob a espuma do assento, possui sistema de amortecimento no final de curso que minimiza o impacto. Todo o sistema de giro através de guias fixadas nas laterais confeccionadas em resina de engenharia poliamida. Quando rebatido o assento, ele não pode ultrapassar o limite da borda frontal das laterais. Espuma do assento e encosto injetados em poliuretano flexível isenta de CFC. A espuma deverá possuir espessura média de 50 mm no encosto no assento.</p>			
--	--	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

<p>Revestimento com costuras laterais ou perimetrais em tecido poliéster crepe ou laminado sintético espalmado na cor azul escuro, conforme escolha desta administração.</p> <p>Estruturas Laterais</p> <p>Lateral de Auditório para pessoas com mobilidade reduzida.</p> <p>Estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapas ou tubos de aço estampada. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada em forma “U”.</p> <p>Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo ou retangular de no mínimo 30 x 80 mm com espessura mínima de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de no mínimo 2 mm de espessura.</p> <p>Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó.</p> <p>Caixas ou Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos de encaixe rápido.</p> <p>Laterais totalmente tapeçadas no revestimento requisitado.</p> <p>Parte superior da lateral dotado de apoia-braço.</p> <p>Estrutura possui formato que acompanha as linhas do encosto e assento e abertura na parte superior do apoia braço basculante para facilitar mobilidade ao usuário na poltrona.</p> <p>Estruturas centrais:</p> <p>Estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapas ou tubos de aço estampada. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada em forma “U”.</p> <p>Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo ou retangular de no mínimo 30 x 80 mm com espessura mínima de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de no mínimo 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó.</p>			
---	--	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

<p>Caixas ou Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço;</p> <p>Prancheta anti-pânico: Apóia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado, com no mínimo 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Prancheta Escamoteável para canhoto com mobilidade reduzida (P,M.R), com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural ou em MDP/MDF com acabamento em laminado melamínico e fita de borda. Buchas metálicas para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio ou aço inoxidável. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 soldada através de sistema MIG a um eixo de giro. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas deixando somente sua extremidade para fora garantindo facilidade ao usuário para posicionar a prancheta. Deverá possuir largura mínima de 340 mm e Profundidade mínima de 245 mm.</p> <p><i>O licitante detentor da melhor oferta deverá apresentar documentação abaixo do fabricante das poltronas de auditório:</i></p> <ul style="list-style-type: none">• Certificado de Conformidade de produto conforme a norma NBR ABNT 15878/11 expedido por Organismo certificado de produto - OCP devidamente acreditado pelo INMETRO.• Certificado de conformidade do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo Certificador de produto – OCP no mínimo para as normas NBR 8094:1983 e 8095:2015 isento de ferrugem (RI0) e bolhas (d0t0),			
--	--	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

	<p>8096:1983 sem alteração, 11003:2010 X0Y0, ABNT NBR 10443 com espessura 70 µm e normas correlatas, acompanhado dos respectivos laudos ou com performance no certificado.</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentar Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante).• Com instalação no local conforme segue o croqui dos auditórios das Unidades.• Deverá ser instalado com todos os acessórios necessários.• Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009; de Atividades Potencialmente Poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado de certidão de que nada deve.• Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR com escopo para fornecimento, em nome do fabricante das poltronas, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.• Relatório de ensaio conforme a norma NBR 16332:2014 de fita de borda da prancheta do auditório, expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO, com resistência a arrancamento (tração) de no mínimo 70 N.• Relatório de ensaio conforme a norma NBR 14810-2:2018 e/ou 15316-2 para MDP ou MDF da prancheta do auditório expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO, com avaliação e resultados conforme a tabela 2 da norma.			
--	---	--	--	--

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.			
--	---	--	--	--

Administração Central

A licitante vencedora da licitação, deverá enviar na mesma sessão pública, os relatórios de ensaios e certificados de conformidade solicitados em cada item conforme termo de referência para fins de conferência, apresentará as vias originais atestando integralmente a conformidade do produto ofertado com os parâmetros dispostos nas normas ABNT NBRs

**APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE ENSAIOS E CERTIFICAÇÕES
E NORMAS TECNICAS**

do produto ofertado conforme segue abaixo:

- Certificação de conformidade concedida de acordo com a ABNT/NBR, emitido por Empresa Certificadora acreditada ao INMETRO, com as mesmas especificações deste edital, emitido em nome da empresa fabricante do produto ofertado, em Original ou cópia Autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO;
- Relatório de Ensaio/Laudo de ensaio para comprovação da qualidade de acordo com a ABNT/NBR conforme solicitado no termo de referência para os produtos ofertados, em original ou cópia Autenticada;

**JUSTIFICATIVA DAS SOLICITAÇÕES DOS RELATÓRIOS DE
ENSAIO/LAUDO DE ENSAIOS E DAS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS
NO TERMO DE REFERÊNCIA DO MOBILIÁRIO DE AÇO**

A SOLICITAÇÃO DA EXIGÊNCIA DAS ABNT'S/NBR'S -

Os termos NBR - Normas Brasileiras e ABNT - Associação Brasileira de Norma Técnica, descreve entidade que institui normatizações para o estabelece um mínimo de qualidade e resistência aos produtos. Solicitar que os produtos estejam em conformidade com as normas dá segurança na compra dos bens, por serem documentos estabelecidos que fornecem

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

regras, diretrizes ou características mínimas para produção e padronização dos bens, visando a segurança e a técnica de produção do produto e serviços. Com qualidade, confiabilidade, eficiência, obedecendo as normas vigentes.

Certificado de Conformidade ABNT NBR 15878/11: Certificado de Conformidade de produto conforme a norma NBR ABNT 15878/11 expedido por Organismo certificado de produto - OCP devidamente acreditado pelo INMETRO.

Havendo dúvidas da conformidade do modelo declarado ao produto certificado está administração poderá a qualquer tempo consultar o organismo de certificação para validação da conformidade ou ainda solicitar sem ônus a administração uma Declaração de Conformidade de OCP - (Organismo Certificador de Produto) - Acreditado pelo INMETRO concedem a certificação de conformidade de produtos, com bases em normas nacionais e internacionais ou regulamentos técnicos, visando estabelecer parâmetros do produto/bens adquirido mantendo se em conformidade com padrões normativos de acordo com o termo e referência do edital;

Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfície Metálica: Certificado de conformidade do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo Certificador de produto - OCP no mínimo para as normas NBR 8094:1983 e 8095:2015 isento de ferrugem (RIO) e bolhas (d0t0), 8096:1983 sem alteração, 11003:2010 X0Y0, ABNT NBR 10443 com espessura 70 µm e normas correlatas, acompanhado dos respectivos laudos ou com performance no certificado. A solicitação deste Certificado é essencial para esse certame uma vez que abrange ensaios para a resistência e durabilidade da pintura do produto;

Relatório de ensaio conforme a norma NBR 16332:2014: A solicitação deste relatório de ensaio é essencial para este certame, uma vez que estabelece os requisitos e métodos de ensaio para fitas de bordas e fitas de bordas aplicadas. Nos métodos de ensaio onde é avaliada a fita de borda aplicada é também avaliado o sistema painel-borda e não simplesmente a fita de borda ou material que é constituída. A solicitação deste relatório de ensaio é essencial para este certame para garantir que a fita de borda não irá se soltar da prancheta oferecendo maior segurança ao usuário;

Relatório de ensaio conforme a norma NBR 14810-2:2018 e/ou 15316-2 para MDP ou MDF da prancheta do auditório expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO, com avaliação e resultados conforme a tabela 2 da norma. A solicitação deste relatório de ensaio é essencial para este certame, uma vez que estabelece os requisitos e os

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

métodos de ensaio para painéis de partículas de média densidade, garantindo a durabilidade da prancheta que será utilizada pelos alunos;

Relatório de ensaio conforme a norma ABNT NBR 9050:2015, para os requisitos dimensionais e de carga de até 250 quilos no mínimo 500 horas. A solicitação deste relatório de ensaio é essencial para este certame, pois realiza ensaio de resistência e durabilidade da poltrona obeso para oferecer maior segurança para o usuário;

Certificado de Regularidade de cadastro do fabricante junto ao IBAMA: A Lei Federal 6.938/81 prevê os instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente, entre os quais se destacam o licenciamento ambiental, o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental, a avaliação de impactos ambientais e o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF/APP.

Este último, o Cadastro Técnico Federal, tem a finalidade de possibilitar o controle e monitoramento, pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, das pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou a extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, e ainda, à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora.

O Certificado de Regularidade deverá ser acompanhado da comprovação de que nada deve e que não há pendências por multas ou sanções contra a fabricante;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR: Os referidos Certificados comprovam que as partes de madeira de seu produto certificado são rastreáveis até as florestas manejadas adequadamente, e que a empresa controla as fontes e os materiais reciclados. A apresentação dos mesmos em nome do fabricante comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, seguindo estritamente as recomendações da Secretaria estadual do verde e do meio ambiente;

Declaração de Garantia: Apresentar declaração de garantia emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante).

VARIAÇÕES:

As medidas especificadas nos termos de referências, são aproximadas e poderão ter tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto para os casos que estiver escrito como medidas máximos e mínimos definidos ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR.

CONSIDERAÇÕES:

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

A Lei 8666/93 nas alterações promovidas pela Lei 12.349/2010, mais precisamente no artigo 3º, §5º dá preferência à contratação de produtos e serviços nacionais que atenda às normas técnicas brasileiras.

Desta maneira o art. 30 da Lei 8666/93 no inciso IV dispõe que a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se á a:

IV – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial quando for o caso.

Nesse sentido o Código de Defesa do Consumidor expressamente dispõe que todo produto colocado no mercado consumidor deve respeitar as normas técnicas da ABNT.

A Lei 8.078/90 (CDC), no capítulo V – Das práticas Comerciais, Seção IV – Das Práticas Abusivas, em seu artigo 39, inciso VIII, assim dispõe:

Art. 39 É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

[...]

VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

A ABNT surge neste contexto como “órgão responsável pela normalização técnica no país, fornecendo a base necessária ao desenvolvimento tecnológico brasileiro” (http://www.abnt.org.br/m3.asp?cod_pagina=929)

Assim, temos que o atendimento às normas técnicas brasileiras refere-se à necessidade de os produtos licitados adequarem-se à regulamentação da ABNT, uma vez que cabe ao ente Público (CONMETRO) o zelo e a fiscalização ao cumprimento das normas previstas no Sistema Brasileiro de Normalização, no âmbito do Sistema Nacional de Metrologia, normalização e qualidade industrial. Sendo a finalidade de se estabelecer critérios técnicos obter a produção e comercialização de bens e serviços de forma competitiva e sustentável, e a contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico e a defesa do consumidor.

Desta forma sempre que a administração pública através de seu grande poder de compra estabelece em seus processos licitatórios critérios de atendimento às normas técnicas brasileiras, fomenta a nivelção de qualidade e efetivamente a igualdade entre os licitantes uma vez que empresas descomprometidas com os critérios mínimos de qualidade se veem

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

na necessidade de comprovarem a normalização de seus produtos apresentando os certificados NBR's/ABNT garantindo assim o princípio de isonomia e igualdade entre os licitantes estabelecidos no art. 3º da Lei 8666/93.

TABELA DOS ITENS QUE DEVERÃO SER APRESENTADO OS RELATÓRIO DE ENSAIOS/LAUDOS, CERTIFICAÇÕES E AS NORMAS TECNICAS

Lotes - 01 e 02 (POLTRONA DE AUDITÓRIO, TIPO INDIVIDUAL, COM PRANCHETA ANTIPÂNICO; POLTRONA DE AUDITÓRIO, TIPO INDIVIDUAL, P/OBESO, COM PRANCHETA ANTI-PANICO; POLTRONA DE AUDITÓRIO, TIPO INDIVIDUAL, P/PESSOAS C/ MOBILIDADE REDUZIDA (PMR) COM ANTI-PANICO):

Norma NBR	ITENS - CLASSE - 7120			
	01 e 02	03 e 04	05 e 06	Observações
Certificado NBR ABNT 15878/11 expedido por Organismo certificação de produto - OCP devidamente acreditado INMETRO	X	X	X	Conformidade
Certificado de conformidade do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas expedido por Organismo certificação de produto - OCP devidamente acreditado INMETRO	X	X	X	Conformidade
Relatório de ensaio conforme a norma NBR 8094:1983 expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO	X	X	X	Conformidade
Relatório de ensaio conforme a norma NBR 8095:2015 expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO	X	X	X	Conformidade
Relatório de ensaio conforme a norma NBR 8096:1983 expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO	X	X	X	Conformidade

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Relatório de ensaio conforme a norma NBR 11003:2010 expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO	X	X	X	Conformidade
Relatório de ensaio conforme a norma 10443 expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO	X	X	X	Conformidade
Declaração de Garantia	X	X	X	Declaração emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante).
Certificado do IBAMA	X	X	X	Conformidade
Certidão de que Nada Deve IBAMA	X	X	X	Conformidade
Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR	X	X	X	Conformidade
Relatório de ensaio conforme a norma NBR 16332:2014 expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO	X	X	X	Apresentar resultado mínimo de 70 N.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

Relatório de ensaio conforme a norma NBR 14810-2:2018 e/ou 15316-2 expedido por laboratório devidamente acreditado pelo INMETRO	X	X	X	Apresentar avaliação e resultados conforme a tabela 2 da norma.
Relatório de Ensaio ABNT NBR 9050:2015	---	X	---	Conformidade com os requisitos dimensionais da NBR 9050 e de carga de até 250Kg no mínimo 500 horas.
Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.	X	X	X	Conformidade

2. PRAZO DE ENTREGA:

A entrega dos bens será realizada em até **60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento na nota de empenho.

3. LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos objeto deste contrato deve ser feita nas Unidades relacionadas no **ANEXO I.2**, de **segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 à 17:00 horas**, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4. DA GARANTIA DE PRODUTO

4.1. O prazo de garantia do objeto da licitação, será de **60 (sessenta) meses**, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio, contados da data do recebimento definitivo do mesmo.

4.2. Todas as despesas havidas no período da garantia, tais como consertos, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção do bem correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer ônus.

5. DA ANÁLISE DE AMOSTRA/PROTÓTIPO

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

5.1. A amostra (s)/protótipo(s) serão entregues no **CENTRO PAULA SOUZA - Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo/SP**, de **segunda a sexta-feira das 9:00 as 12:00h e 13:00 as 15:00h horas**, devendo as amostras serem identificados com o nome do licitante e o número desta licitação. A data de da entrega será notificada com 48 horas de antecedência ao Sr.(a) pregoeiro(a) e aos servidores **Silvio Soares** - Telef.: (11) 3324-3654 e:mail: silvio.soares@cps.sp.gov.br e ou **Jorge Pereira** Telef.: 3324-3551 da jorge.pereira.@cps.sp.gov.br, informando tipo e placa do veículo.

5.2. As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica do produto/material ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item, das normas e certificações descritas na especificação dos itens. De igual modo, amostra (s)/protótipo(s) deverá estar identificados preferencialmente com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação, nº do item a que se referem.

5.3. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

5.4. Amostra(s)/protótipo(s) ficarão à disposição no endereço informado até a liberação final do CPS.

5.5. Serão desclassificadas as propostas das licitantes que não apresentarem as amostras quando solicitadas, ou que as apresentarem em desacordo com o solicitado.

5.6. Os critérios adotados para análise e posterior aprovação da amostra são:

- a) **Normas:** A licitante deverá apresentar a amostra conforme as especificações descritas no Termo de Referência, estar adequadas as normas NBR ABNT e demais certificações e comprovações.
- a) **Qualidade:** deve estar presente no processo produtivo total, compreendendo matéria-prima empregada, componentes, preparação, acabamento, cola, solda, dentre outros.
- b) **Durabilidade:** a amostra/protótipo deverá apresentar características estruturais conforme as especificações do Termo de referência.
- c) **Dimensional:** as medidas estabelecidas no Termo de Referência baseando-se nas suas tolerâncias dimensionais estabelecidas.
- d) **Acabamento superficial:** as amostras/protótipos nas condições de acabamento propostas nos respectivos, deverão apresentar aparência homogênea, com superfícies lisas, sem riscos, bolhas ou defeitos grosseiros, padrão de cor estabelecido.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS/CERTIFICADOS

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar junto com amostra/protótipo laudos, as certificações em conformidade, deste produto com as mesmas especificações de cada item contido no Termo de Referência, deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO.

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

6.1 VARIAÇÕES:

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

As medidas especificadas nos termos de referências, são aproximadas e poderão ter tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto para os casos que estiver escrito como medidas máximos e mínimos definidos ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR.

6.2 EMBALAGEM:

Papelão ondulado de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio; fixação por meio de fita adesiva complementada. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

7 - QUANTIDADES E LOCAIS DE ENTREGA

LOTE 01								
Item		01	02	03	04	05	06	
Aquisição de Poltronas para Auditório – Etec's e Fatec's								
DESCRIÇÃO RESUMIDA		Poltrona de auditório, tipo individual, com prancheta antipânico para destro (Conforme Termo de Referência)	Poltrona de auditório, tipo individual, com prancheta antipânico para canhoto (Conforme Termo de Referência)	Poltrona de auditório, tipo individual, para obeso, com prancheta antipânico, para destro (Conforme Termo de Referência)	Poltrona de auditório, tipo individual, para obeso, com prancheta antipânico, para canhoto (Conforme Termo de Referência)	Poltrona de auditório, tipo individual, para portador de mobilidade reduzida (pmr), com prancheta antipânico para destro (Conforme Termo de Referência)	Poltrona de auditório, tipo individual, para portador de mobilidade reduzida (pmr), com prancheta antipânico para canhoto (Conforme Termo de Referência)	
Poltrona de auditório, tipo individual, com prancheta antipânico para canhoto (Conforme Termo de Referência)								
		BEC	5197570	5827680	5214092	5238552	5214084	5827639
		CLASSE	7120	7120	7120	7120	7120	7120
		ND	32	32	32	32	32	32
UNIDADE DE ENSINO		QUANTIDADES						
111 – FATEC ZONA LESTE Endereço: Avenida Águia de Haia, 2983 – Cidade AE Carvalho CEP: 03694-000 – São Paulo/SP			123	10	1		1	1

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

Telefone: (11) 2049-2600 e-mail: f111adm@cps.sp.gov.br / f111dir@cps.sp.gov.br							
142 – ETEC DR. EMILIO HERNANDEZ AGUILAR Endereço: Estrada do Governo, km 42 – Pouso Alegre Franco da Rocha/SP CEP: 07859-340 Telefone: (11) 4811-7130 e142dir@cps.sp.gov.br / e142adm@cps.sp.gov.br		72	6	1	1	1	1
167 – FATEC GUARULHOS Endereço: Cristóbal Cláudio Elilo, 88 – Parque Cecap CEP: 07190-065 – Guarulhos – SP Telefone: (11) 2229-0393 e-mail: f167dir@cps.sp.gov.br / f167adm@cps.sp.gov.br		410	37	3	2	3	2
170 – ETEC DE FERRAZ DE VASCONCELOS Rua Carlos de Carvalho, 200 – Jd São João CEP 08545-130 – Ferraz De Vasconcelos/SP Telefone: (11) 4679-6145/ 4675-4545 e-mail: e170adm@cps.sp.gov.br / e170dir@cps.sp.gov.br		204	21	2	1	2	1
180 – ETEC DE ARTES Endereço: Av. Cruzeiro do Sul, 2630 - Santana - Prédio II CEP: 02030-100- São Paulo/SP Telefone: (11) 2089-0740/ 0741 e-mail: e-mail: e180adm@cps.sp.gov.br / 180dir@cps.sp.gov.br		111	10	1		1	
208 – ETEC TIQUATIRA Avenida: Condessa Elizabeth de Robiano.5200 Jardim América da Penha CEP: 03704-000 – São Paulo/SP Telefone: (11) 2225-2504/2093-2021 e-mail: e208acad@cps.sp.gov.br / e208dir@cps.sp.gov.br		148	13	1	1	1	1
	QUANTIDADE TOTAL	1068	97	9	5	9	6

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

LOTE 02							
Item	01	02	03	04	05	06	
	<p>Aquisição de Poltronas para Auditório – Etec's e Fatec's</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;">   </div>						
DESCRIÇÃO RESUMIDA	Poltrona de auditório, tipo individual, com prancheta antipânico para destro (Conforme Termo de Referência)	Poltrona de auditório, tipo individual, com prancheta antipânico para canhoto (Conforme Termo de Referência)	Poltrona de auditório, tipo individual, para obeso, com prancheta antipânico, para destro (Conforme Termo de Referência)	Poltrona de auditório, tipo individual, para obeso, com prancheta antipânico, para canhoto (Conforme Termo de Referência)	Poltrona de auditório, tipo individual, para portador de mobilidade reduzida (pmr), com prancheta antipânico para destro (Conforme Termo de Referência)	Poltrona de auditório, tipo individual, para portador de mobilidade reduzida (pmr), com prancheta antipânico para canhoto (Conforme Termo de Referência)	
BEC	5197570	5827680	5214092	5238552	5214084	5827639	
CLASSE	7120	7120	7120	7120	7120	7120	
ND	32	32	32	32	32	32	
UNIDADE DE ENSINO	QUANTIDADES						
123 – ETEC DR. RENATO CORDEIRO Rua Ermando Zin, 1.531 - Jardim Santana - 16202-407 Birigui/SP Tel./Fax (18) 3644-4019 e-mail: e123adm@cps.sp.gov.br / e123dir@cps.sp.gov.br	431	38	4	1	4	1	
127 - FATEC CRUZEIRO PROF. WALDOMIRO MAY Avenida Rotary, 383 – Vila Paulista	335	30	3	1	3	1	

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

CEP 12701-170 – Cruzeiro/SP Telefone (12) 3143 6571 e-mail: f127adm@cps.sp.gov.br / f127dir@cps.sp.gov.br							
151 – ETEC PROFESSOR IDIO ZUCHI Rua Dr. Oscar Werneck, Nº1286 CEP 14701-120 - Bebedouro/SP Tel/fax (17) 3343-9695 e-mail: e151adm@cps.sp.gov.br / e151dir@cps.sp.gov.br		135	12	1	1	1	1
171 – FATEC JALES Rua Vicente Leborace, 2630 - Jardim Trianon CEP 15703-116 – Jales/SP Telefone: (17) 3621-6911 / 3632-2239 e-mail: e171adm@cps.sp.gov.br / e171dir@cps.sp.gov.br		87	8	1		1	
192 – FATEC LINS PROF. ANTONIO SEABRA Estrada Mário Covas Junior, Km I – Vila Guararapes CEP 6403-025 – Lins/SP Telefone: (14) 3523-7745 / 3532-5182 e-mail: f192adm@cps.sp.gov.br / f192dir@dir@cps.sp.gov.br		308	24	3	1	3	1
234 - ETEC FERRUCIO HUMBERTO GAZZETTA AV. São Gonçalo, 2770 - Jardim Alvorada NOVA CEP: 13382-460 – Odessa/SP Telefone: (19) 3476-5074 e-mail: e234adm@cps.sp.gov.br / e234dir@cps.sp.gov.br		150	13	1	1	1	1
251 – FATEC TAUBATÉ Av. Tomé Portes Del Rei, 525 – Vila São José CEP 12070-610 – Taubaté/SP Telefone: (12) 3602-2708 e-mail: f251adm@cps.sp.gov.br / f251dir@cps.sp.gov.br		107	10	1		1	
	QUANTIDADE TOTAL	1553	125	13	5	13	5



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

Elaborado por:

Aprovo o Termo de Referência.

**CLAUDIA APARECIDA DE
SILVA**
Assessor Técnico Administrativo

ARMANDO NATAL MAURICIO
Chefe de Gabinete

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

ANEXO II
MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Ao
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"
PREGÃO ELETRONICO N.º
PROCESSO N.º 2021/05946- CEETEPS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS

IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01		UND.			

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

COND.PAGAMENTO:	30 (trinta) dias , conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	60 (sessenta) dias da abertura da proposta.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III.1
MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL
(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*),
interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__:

- a) está em situação regular perante a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO III.2

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**
(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO III.3

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**
(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES
QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

ANEXO III.4

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**
(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES
QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.5 DO EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

ANEXO IV
RESOLUÇÃO REFERENTE A PENALIDADES

RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

a) para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

b) para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e

c) para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;

III – em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§1º O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

§2º A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

III – em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§1º Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§2º A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

§3º O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

§4º A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

§2º Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

§3º Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.

(*) Republicada por ter saído, no DOE, de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
GABINETE DO SECRETÁRIO

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO CPS nº

PROCESSO CPS – Contratação nº

PREGÃO ELETRÔNICO: ____/____

CONTRATO: Nº - ____/20__

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" – CEETEPS E**

TENDO POR OBJETO
AQUISIÇÃO DE POLTRONAS.

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"**, inscrita no CNPJ nº 62.823.257/0001-09, com sede a Rua dos Andradas, 140, Santa Ifigênia – São Paulo – SP, doravante designado (a) "CONTRATANTE", neste ato representada pela sua Diretora Superintendente, a Professora Laura M. J. Laganá, RG. nº 7.715.675-4 e CPF nº 005.923.818-62, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____, a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo Senhor(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE POLTRONAS**, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente ajuste será de **90 (noventa) dias**, com início na data da assinatura do presente contrato e término com a efetiva liquidação da nota fiscal, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os bens deverão ser entregues em 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato pela contratada.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

PARÁGRAFO SEGUNDO

A entrega dos produtos objeto deste contrato deve ser feita nos endereços como descrito no Anexo I, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 à 17:00 horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **ANEXO I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

II - designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;

III - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;

VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;

VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato;

VIII - manter seus empregados identificados por meio de crachás, com fotografia recente;

IX - obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Terceira poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Ao CONTRATANTE cabe:

I – indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;

II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

IV - permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança;

V - observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização contratual por intermédio do gestor do contrato, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

PARAGRAFO SEGUNDO

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **ANEXO I** do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto, será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

PARAGRAFO PRIMEIRO

Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARAGRAFO SEGUNDO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARAGRAFO TERCEIRO

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇOS

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelo preço de R\$ _____ (_____), perfazendo o total de R\$ _____ (_____), **mediante os seguintes valores unitários:**

IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

PARAGRAFO TERCEIRO

Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLAUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário desta Autarquia, UGE **102401**, PROGRAMA DE TRABALHO: **12 363 1039 5292 0000**, FONTE DE RECURSO: **001 001 001**, NATUREZA DE DESPESA: **44 90 52 32**.

CLÁUSULA NONA - DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da CONTRATANTE, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, em conformidade com a Cláusula Sexta deste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias**, após a data de sua apresentação válida.

PARAGRAFO SEGUNDO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARAGRAFO TERCEIRO

Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

PARAGRAFO QUARTO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não será exigida a apresentação de garantia para a contratação que constitui objeto do presente instrumento.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.
- b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento **02 (duas) vias** de igual teor e forma que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, ____ de _____ de 20__

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO V.1
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CEETEPS - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**
"PAULA SOUZA"

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM) _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, ___ de _____ de 20__.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO VI

MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

Licitante:

Pregão Eletrônico nº: ____/2021

Quantidades de amostras exigidas: **1**

Servidor responsável pelo recebimento das amostras:

A amostra(s)/protótipo(s) serão entregues no **CENTRO PAULA SOUZA** - Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo/SP, de **segunda a sexta-feira das 9:00 as 12:00h e 13:00 as 15:00h**, devendo as amostras serem identificadas com o nome do licitante e o número desta licitação. A data de entrega será notificada com 48 horas de antecedência ao Sr.(a) pregoeiro(a) e ao servidor silvio.soares@cps.sp.gov.br e ou **Jorge Soares** Telef.: 3324-3559 da jorge.pereira@cps.sp.gov.br, informando tipo e placa do veículo.

As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica do produto/material ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item, das normas e certificações descritas na especificação dos itens. De igual modo, amostra (/)protótipo(s) deverão estar identificados preferencialmente com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação, nº do item a que se referem.

Temos conhecimento que amostra/protótipo, passará por testes que poderão danificar os mesmos, desta forma isentamos o CPS por possíveis desmontagem ou avarias ou qualquer outro procedimento julgado necessário à análise.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e
qualificação do proponente da licitante)

(nome completo, assinatura e
cargo do servidor responsável por
acompanhar a avaliação da amostra)